



## **RESOLUÇÃO Nº 254/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NA ESCOLA INFANTIL LÁPIS MÁGICO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 10, ALTO DO CÉU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LÁPIS MÁGICO EIRELI – CNPJ 36.262.044/0001-37.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 170/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/04114, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano na Escola Infantil Lápis Mágico, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Escola de Educação Infantil e Fundamental Lápis Mágico EIRELI – CNPJ 36.262.044/0001-37.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2022.